



# Diário Oficial

1

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 661

Pitanga, Sexta-Feira, 04 de Outubro de 2024



## CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

### TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 002/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2022

“TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 002/2022 E CONTRATO 026/2022 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA “S. R. P. LOPES”.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **S. R. P. LOPES**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2024 ao Processo de Dispensa nº 002/2022 e o Contrato de Prestação de Serviços 026/2022, na modalidade de Dispensa, sendo o objeto: Aquisição de Material de Expediente, Gráfico e Impressos, conforme o disposto a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO - PRAZO

1. O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto qual vencimento é 04/10/2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 04/10/2025, ou até que se encerre o saldo dos itens.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, continuará sendo de R\$ 24.350,00 (vinte quatro mil trezentos e cinquenta reais). O valor sera pago de acordo com o numero de serviços realizados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Rua Alexandre Buchmann, 490 – Parque São Basilio  
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: [cisparanacentro@hotmail.com](mailto:cisparanacentro@hotmail.com)  
Pitanga – PR CEP 85.202-042  
CNPJ: 14.810.317/0001-06



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 661

Pitanga, Sexta-Feira, 04 de Outubro de 2024



## CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

### CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo fez-se necessário devido o término do contrato, considerando que temos saldo no contrato e necessidade de continuar adquirindo os materiais.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

1. Foram mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por esse termo.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 04 de Outubro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Maicol Geison Callegari Rodrigues  
 Barbosa**  
 Presidente do CIS Paraná Centro

\_\_\_\_\_  
**S. R. P. Lopes - Me**  
 Representate Legal da Empresa